



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 1.356/PMMA/2014.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 882,38 (Oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos)**, concernentes à devolução do valor remanescente do Convênio nº. 285/PGE/2.013, Empenho nº. 2013/NE01584 E 2013/NE01585, referente à aquisição de Mudras de Café Clonal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, atendendo assim a Administração Pública Municipal, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	606	0034	1	223	3.3.30.93.00.00	02.14.37	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento, ao Desenvolvimento do Agricultor	Projeto	Devolução do Convênio nº. 285/PGE/2.013 Aquisição de Mudras de Café Clonal	Indenização e Restituição	Outros Convênios do Estado	882,38
Total								882,38

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 17 de outubro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252